



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO**

PARECER

TC-006799.989.16 – Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Pitangueiras.

Exercício: 2017.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Prefeito: Marcos Aurélio Soriano.

Advogado: Carlos Alberto Salerno Neto (OAB/SP nº 286.937).

Procurador do Ministério Público de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

EMENTA: CONTAS DE PREFEITURA MUNICIPAL. CUMPRIMENTO DOS PRINCIPAIS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. PARECER FAVORÁVEL. AUSÊNCIA DE FALHAS GRAVES OU DE PREJUÍZOS AO ERÁRIO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto da Auditora Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, Relatora, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Ramalho, a E. 2ª Câmara, em sessão de 26 de março de 2019, decidiu emitir parecer **favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, referentes ao exercício de 2017, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 25,49%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização do Magistério: 90,97%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 53,53%; Aplicação na Saúde: 33,07%; Execução orçamentária: déficit 2,30%.

Publique-se e, quando oportuno, arquite-se.

São Paulo, 26 de março de 2019.

RENATO MARTINS COSTA - Presidente

SILVIA MONTEIRO – Relatora